

MEM 16.882/2022

DECRETO Nº 2.251, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Anulação Parcial ou Total de Dotação** na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 1.080.279,73 (um milhão, oitenta mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos), para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

02 - SECRETARIA DE GESTAO	
02.01 - GESTAO	
3833 - 02.01.04.122.7001.2.234.319113.05.1000266 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO 585,35	
02.04 - TRANSPORTE EDUCAÇÃO	
2489 - 02.04.12.361.2001.2.301.319113.02.2620000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO 7.571,41	
2669 - 02.04.12.361.2001.2.301.319016.02.2620000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 14.521,53	
2705 - 02.04.12.361.2001.2.301.339014.02.2620000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.839,39	
2706 - 02.04.12.361.2001.2.301.339046.02.2620000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 350,00	
2707 - 02.04.12.361.2001.2.301.339048.02.2620000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 332,15	
05 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.01 - ENSINO INFANTIL	
1872 - 05.01.12.365.2002.2.051.319113.01.2120000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO 77.654,39	
1873 - 05.01.12.365.2002.2.051.339046.01.2120000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 53.850,00	
05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL	
1899 - 05.02.12.361.2001.2.041.319113.01.2200000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO 81.782,47	
05.03 - FDO. DESENV. EDUC. BASICA (FUNDEB)	

GABINETE DO PREFEITO

1766 - 05.03.12.361.2001.2.303.319004.02.2610000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 31.190,21
1775 - 05.03.12.361.2001.2.303.319011.02.2610000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 350.000,00
1775 - 05.03.12.361.2001.2.303.319011.02.2610000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 204.000,00
1775 - 05.03.12.361.2001.2.303.319011.02.2610000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 42.000,00
1775 - 05.03.12.361.2001.2.303.319011.02.2610000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 75.970,01
1776 - 05.03.12.361.2001.2.303.319013.02.2610000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.411,67
1791 - 05.03.12.365.2002.2.305.319004.02.2720000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 36.400,32
1793 - 05.03.12.365.2002.2.305.319011.02.2720000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 76.737,43
1793 - 05.03.12.365.2002.2.305.319011.02.2720000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.516,76
1794 - 05.03.12.365.2002.2.305.319013.02.2720000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.566,64

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: 1.080.279,73

Art. 2º O crédito autorizado no artigo **Anulação Parcial ou Total de Dotação** anterior será coberto com os recursos provenientes de **ANULAÇÕES TOTAIS E PARCIAIS, EXCESSO DE**

a) das Anulações Totais e Parciais:

01 - GABINETE DO PREFEITO
01.01 - GABINETE DO PREFEITO
3832 - 01.01.04.122.7002.2.279.319113.05.1000266 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO 585,35
05 - SECRETARIA DE EDUCACAO
05.01 - ENSINO INFANTIL
1864 - 05.01.12.365.2002.2.050.319113.01.2130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO 77.654,39
2486 - 05.01.12.365.2002.2.050.319011.01.2130000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 53.850,00
2486 - 05.01.12.365.2002.2.050.319011.01.2130000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 81.782,47
05.03 - FDO. DESENV. EDUC. BASICA (FUNDEB)
1785 - 05.03.12.365.2002.2.304.319011.02.2710000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 42.000,00
1805 - 05.03.12.365.2002.2.312.339046.02.2730000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 350.000,00
1805 - 05.03.12.365.2002.2.312.339046.02.2730000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 36.400,32
1815 - 05.03.12.365.2002.2.313.339046.02.2740000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 204.000,00
1815 - 05.03.12.365.2002.2.313.339046.02.2740000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 76.737,43
2864 - 05.03.12.361.2001.2.303.319113.02.2610000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO 4.516,76
2865 - 05.03.12.365.2002.2.304.319113.02.2710000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO 9.566,64
2866 - 05.03.12.365.2002.2.305.319113.02.2720000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO 31.190,21

GABINETE DO PREFEITO

2866 - 05.03.12.365.2002.2.305.319113.02.2720000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
INTRA-ORÇAMENTÁRIO 14.521,53	
2866 - 05.03.12.365.2002.2.305.319113.02.2720000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
INTRA-ORÇAMENTÁRIO 350,00	
2866 - 05.03.12.365.2002.2.305.319113.02.2720000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
INTRA-ORÇAMENTÁRIO 2.839,39	
2866 - 05.03.12.365.2002.2.305.319113.02.2720000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
INTRA-ORÇAMENTÁRIO 332,15	
2866 - 05.03.12.365.2002.2.305.319113.02.2720000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
INTRA-ORÇAMENTÁRIO 10.411,67	
2866 - 05.03.12.365.2002.2.305.319113.02.2720000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
INTRA-ORÇAMENTÁRIO 7.571,41	
2866 - 05.03.12.365.2002.2.305.319113.02.2720000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
INTRA-ORÇAMENTÁRIO 75.970,01	

TOTAL ANULAÇÃO: 116.145,69

Art. 3º Fica incluso DECRETO o presente crédito adicional suplementar, na Lei nº 3.621, de 13 de julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022; na Lei nº 3.647, de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2022; e, na Lei nº 3.646, de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 31 de outubro de 2022.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPÀ
PREFEITO